ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DO IMPAR

Aos vinte e cinco dias do mês de novembro de dois mil e vinte quatro, às dez horas, antecipadamente convocados pelo OF nº 019/2024 no dia vinte e um de novembro de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se os membros do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Araguaína-TO às 10 horas, na sede do Instituto para tratar sobre deliberação e aprovação da Política de Investimentos ano base 2025. Estavam presentes o Representante Legal e Presidente do IMPAR, Sr. Carlos Murad; Sr. Osanan Moura dos Santos – Secretário Executivo Administrativo; Sr. João Pedro Miranda dos Reis – Secretário Executivo Financeiro; os Conselheiros Deliberativos Titulares: Sr. Manoel Fabiano de O. Ricarte, Sr. Gilson Cutrim, Sra. Maria Aparecida da S. P. Pinho, Sra. Monike da Silva Oliveira e Sr. Allen Kardec Feitosa Oliveira. Como ouvinte estava presente o Keslon Borges Rocha, que é membro do Comitê de Investimentos do IMPAR. Iniciada a reunião a conselheira Monike informa que houve uma explanação realizada por Felipe durante a reunião do Comitê de Investimentos recentemente realizada, em que ele fez um comparativo entre todos os artigos em que houve modificações em relação à Política de Investimentos anterior. Monike fez a leitura da ata do Comitê de Investimentos, informando que os membros votaram aprovando, e que esta fosse levada para apreciação e aprovação do Conselho Deliberativo. Concluída a leitura da ata o Comitê de Investimentos, Manoel Fabiano relembrou que da maneira como está escrito na legislação, o Comitê de Investimentos precisa ser criado por lei e não por decreto, pois buscou orientação com o auditor do Ministério da Previdência e este confirmou este entendimento, que também é o do procurador Lucas; ressaltou que em relação à Política de Investimentos não faz objeção à proposta apresentada. Osanan explica que a única coisa que alterou foi o Art. 12º que trata sobre o empréstimo consignado, que alterou o alvo em 1% e o máximo de 5% e no Art 7º III "a", de 30% ficou 37% para enquadrar na Lei 4963. Allen diz ser importante colocar um percentual em "Investimento no Exterior", pois o questionamento da auditoria foi o alvo em letra financeira ser "zero". Keslon compartilha de que o problema apontado pela auditoria foi de rito processual. Fabiano informa que da maneira como está na proposta da Política, não vai poder aplicar nada no exterior. Monike disse que o Felipe explicou que o problema dos percentuais apontados na auditoria são que havia percentuais máximos inseridos na política de investimentos e o alvo zerado ou algum percentual no alvo, mas que o investimento nunca havia sido discutido nas reuniões para possível aplicação, e na verdade não havia intenção de aplicação, então o porquê de colocar algum percentual na política, pois só se coloca quando é vislumbrando uma

intenção de aplicação; Monike disse que acredita que faltou o registro destas discussões nas atas, pois muito é falado sobre as aplicações financeiras e investimentos; ressalta que pode ser deixada a política de investimento da forma como está zerada e caso tenha intenção de aplicar, faz-se reunião para alterar a política e posterior aplicação. Gilson reforça que a alteração da política de investimento é fácil de se resolver com reunião e deliberação da alteração. Keslon fala que é necessária uma governança corporativa há muito tempo cobrada, implementando e definindo os processos do antes, durante e depois, elaborando documentos para validar e embasar dentro da política de investimentos de qualquer decisão que seja tomada, mesmo que seja uma decisão contrária. Fabiano sugere a votação da proposta da política de investimento como está e caso seja necessária, que seja feita nova reunião alteração do alvo a ser aplicado. Monike aborda que outro ponto discutido durante a reunião do Comitê de Investimentos que foi o dos empréstimos consignados; disse que na proposta inicial estava todos os alvos zerados e se o Conselho entender ser interessante abrir a discussão sobre este tipo de aplicação, que fosse incluído algum percentual nesta proposta. Fabiano diz não é obrigatório a utilização do empréstimo consignado, mas se houver a intenção, já estaria incluído na política para se discutir uma possível aplicação. **Colocada em votação ficou decidido por unanimidade a aprovação da Política de Investimentos pelos conselheiros presentes**. Para finalizar, Fabiano solicita a necessidade da disponibilização do relatório de auditoria aos membros do conselho deliberativo, demanda solicitada por diversas vezes pela conselheira Monike; ressalta que se a consultoria de investimentos do IMPAR teve acesso ao documentos e só atua consultoria, não entende o motivo pelo qual o conselho que tem muito mais competência e poder de decidir as questões do Instituto não pode ter acesso aos documentos; diz que sempre nas reuniões é falado sobre o conteúdo do relatório da auditoria, mas os conselheiros não tiveram acesso ao documento, ficando difícil a decisão do conselho sobre qualquer assunto pautado; Fabiano manifesta preocupação sobre a legalidade do Comitê de Investimentos, que em seu entendimento deveria ser constituído por lei e não por decreto; diz que se isso estava constando no relatório de auditoria, os conselheiros deveriam saber, pois se aprovaram algo recomendado pelo Comitê, a aprovação pode ser contestada por qualquer auditoria, pois o Comitê não ter legalidade em sugerir nada, uma vez que ele não foi constituído de maneira adequada; diz não ver problema no envio de uma lei para aprovar a criação do Comitê de Investimentos e acabar a discussão sobre a legalidade do Comitê. Osanan esclarece que o Comitê foi criado por decreto e no projeto de lei (PL) do IMPAR tem a previsão de criação e que inclusive este PL já se encontra no gabinete do prefeito para ser encaminhado para a Câmara Municipal. Monike questiona se o PL que está no gabinete é o que

foi debatido e aprovado pelo Conselho Deliberativo ou outro, pois segundo ela, o projeto que foi encaminhado como anexo da resposta ao Inquérito Civil Público da Promotoria de Justiça não é o projeto aprovado pelos conselheiros. Osanan questiona a Carlos Murad quem enviou o projeto de lei, sendo respondido que o projeto estava com o Dr. Lucas. Osanan diz que a presidência deve deliberar se entrega ou não o material a auditoria; diz que o processo da auditoria está em andamento e não foi concluído e entende que após conclusão pode ser passado o acesso aos conselheiros. Fabiano diz que vê o acesso como um direito de informação dos conselheiros, independente se está concluído ou não, e diz que se houver a necessidade de votar qualquer decisão sobre a auditoria, ele vai se abster de votar, pois não o fará sem tem ciência e acesso das informações do que está se tratando. Monike reforça o pedido do envio do áudio da reunião do mês de outubro, pois leu a ata e está incompleta, faltando informações importantes debatidas que só podem ser acrescentadas de maneira exata com o acesso ao áudio, devido ao viés de memória; reforça que informações importantes que não são registradas em ata podem ser objeto de contestação posterior, como dizem ter ocorrido o questionamento do auditor sobre a decisão das aplicações financeiras que não foram registradas na ata. Nada mais havendo a ser debatido encerrou-se a presente reunião às 11horas e 50 minutos. Eu, Monike da Silva Oliveira, lavre a ata a qual será lida na próxima reunião do conselho e será assinada por todos.

Carlos Murad
Presidente do IMPAR

Gilson Cutrim Ferreira
Conselheiro Titular

Allen Kardec Feitosa Oliveira
Conselheiro Titular

Monike da Silva Oliveira
Conselheiro Titular

Manoel Fabiano de O. Ricarte
Conselheiro Titular

Maria Aparecida da S. S. Pinho
Conselheira Titular

Osanan Moura dos Santos
Secretário Executivo Administrativo

João Pedro Miranda dos Reis
Secretário Executivo Financeiro

Keslon Borges Rocha
Membro do Comitê de Investimentos